

- iii) Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais de posto inferior a comissário;
- iv) Aprovar o plano de férias;
- v) Conceder autorização de residência a mais de 50 km, desde que dentro do distrito da sede do comando;
- vi) Autorizar deslocações do pessoal dentro do respectivo distrito da sede do comando.

2 — Delego nos oficiais identificados no n.º 3 do mesmo despacho a competência para, relativamente ao pessoal colocado no respectivo comando e Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, decidir da qualificação dos acidentes como não ocorridos em serviço, excepto se dos mesmos resultar a morte para os acidentados.

3 — Delego no comissário André Jesus Gomes, comandante da Polícia Municipal de Lisboa, a competência para a prática dos seguintes actos:

- i) Decidir os processos de sanidade cujos acidentes sejam considerados ocorridos em serviço e dos quais não resulte a morte ou qualquer incapacidade permanente absoluta (IPA) ou incapacidade permanente parcial para os acidentados (IPP);
- ii) Decidir da qualificação dos acidentes como não ocorridos em serviço, excepto se dos mesmos resultar a morte para os acidentados.

4 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos praticados pelo comissário André Jesus Gomes, no âmbito da decisão dos processos de sanidade, bem como os actos praticados pelos restantes oficiais, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, até à data da sua publicação.

5 — Revogo o n.º 2,35 do despacho n.º 24 076/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004.

16 de Dezembro de 2004. — O Director Nacional, *José Manuel Branquinho Lobo*.

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso (extracto) n.º 34/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 14 de Outubro de 2004, foi aplicada a pena de demissão a Frederico Carrondo Esteves, de 44 anos de idade, casado, filho de José Vidal Esteves e de Celeste da Conceição Carrondo Esteves, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, agente principal M/133247, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP. Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

15 de Dezembro de 2004. — O Director, *Domingos Lourenço*.

Aviso (extracto) n.º 35/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 15 de Outubro de 2004, foi aplicada a pena de demissão a José Carlos Gonçalves de Oliveira, de 28 anos de idade, filho de João Matos de Oliveira e de Maria Felismina de Jesus Gonçalves, natural da freguesia de Boa Aldeia, concelho de Viseu, agente M/147568, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP. Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

15 de Dezembro de 2004. — O Director, *Domingos Lourenço*.

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 36/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do governador civil de 26 de Novembro de 2004, proferido no uso da competência que lhe conferem os artigos 4.º, n.º 5, alínea d), e 5.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 8 de Julho, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de três vagas de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, constante do mapa IX, n.º 5, anexo à Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril, devendo as candidaturas

para admissão ao concurso ser apresentadas dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento das vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as definidas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — no Governo Civil do Distrito de Braga e suas instalações externas.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou estar nas condições previstas no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- b) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, em conformidade com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- a) Prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- b) Prova de conhecimentos específicos.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais, aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública, encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.2 — O programa de provas de conhecimentos específicos incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Estatuto e competência dos governadores civis;
- b) Regime legal da concessão e emissão de passaportes.

7.3 — Legislação a consultar:

Conhecimentos gerais: Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Relação jurídica de emprego público — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;

Reestruturação das carreiras — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estruturação das carreiras do regime geral — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;